



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4362, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de
Crédito Especial Plurianual

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade da autorização contida na Lei nº 1.887, de 2 de dezembro de 1980,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito - Especial Plurianual no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinado a cobrir despesas de pavimentação de trecho da segunda pista da Av. Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, pertencente ao Programa Cidades de Porte Médio, objeto de Convênio com a Secretaria de Estado de Negócios do Interior do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito ora aberto obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 0700 - Departamento de Obras Públicas
 Unidade Orçamentária: 0704 - Divisão de Obras
 Categoria Econômica: 4100 - Investimentos
 Elemento: 4110 - Obras e Instalações
 Função: 16 - Transporte
 Programa: 91 - Transporte Urbano
 Sub-Programa: 5751 - Vias Urbanas
 Projeto/Atividade: 30 - Pavimentação de trecho de segunda -
 pista da Av. Brigadeiro José Vicente
 de Faria Lima.

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será efe



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

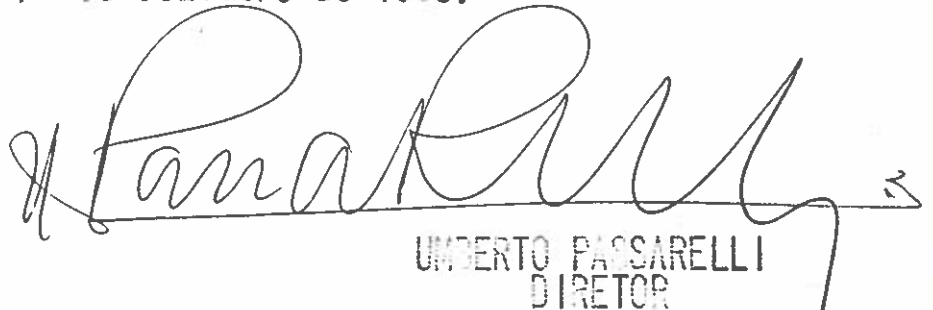
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 1980,
335º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 1980.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR